

## Pregão Eletrônico

201057.172021 .26974 .4796 .5380



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO  
CENTRAL DE COMPRAS

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00017/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 10.916 de 08/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 19973100409202199, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00017/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública, por demanda, no município de Belém e região metropolitana, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1

**Descrição:** Prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades

**Descrição Complementar:** Prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 4.386.444

**Unidade de fornecimento:** Kilômetro rodado

**Valor Estimado:** R\$ 3,4500

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -



**Aceito para:** VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,4500 e a quantidade de 4.386.444 Kilômetro rodado .

#### Histórico

#### Item: 1 - Prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.605.452/0001-22	VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA	Não	Não	4.386.444	R\$ 3,4500	R\$ 15.133.231,8000	20/09/2021 12:58:18
11.735.329/0001-17	I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR	Sim	Sim	4.386.444	R\$ 3,4500	R\$ 15.133.231,8000	21/09/2021 02:55:12

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades

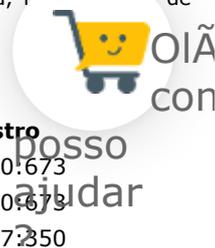
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** : Registro de Preços para eventual contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública, por demanda, no município de Belém e região metropolitana, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3,4500	02.605.452/0001-22	21/09/2021 09:00:00:673
R\$ 3,4500	11.735.329/0001-17	21/09/2021 09:00:00:673
R\$ 2,9000	11.735.329/0001-17	21/09/2021 09:30:27:350



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	21/09/2021 09:02:34	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	21/09/2021 09:10:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	21/09/2021 09:28:03	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	21/09/2021 09:28:03	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 3,4500.
Encerramento	21/09/2021 09:33:04	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	21/09/2021 09:33:04	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/09/2021 09:39:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/09/2021 10:10:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17.
Aceite de proposta	22/09/2021 15:11:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 2,9000.
Inabilitação de fornecedor	22/09/2021 15:38:21	Inabilitação de proposta. Fornecedor: I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 2,9000. Motivo: Inabilitação da NÃO COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, na forma da cláusula 4.4.4. do instrumento convocatório, esta Pregoeira declara INABILITADO o licitante, conforme relatório transcrito no chat. 
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/09/2021 15:49:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.605.452/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/09/2021 15:51:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.605.452/0001-22.
Aceite de proposta	23/09/2021 11:24:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.605.452/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 3,4500.
Habilitação de fornecedor	23/09/2021 11:30:31	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.605.452/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 3,4500.

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	21/09/2021 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/09/2021 09:05:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/09/2021 09:05:08	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/09/2021 09:10:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	21/09/2021 09:11:56	Senhores licitantes!
Pregoeiro	21/09/2021 09:12:05	Inicialmente, o Ministério da Economia, por meio da Central de Compras, solicita a participação de todos.
Pregoeiro	21/09/2021 09:12:15	Passo a conduzir, com a Equipe de Apoio, a sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2021 – TAXIGOV BELÉM/PA.
Pregoeiro	21/09/2021 09:12:24	AVALIEM BEM os lances que serão ofertados de forma que os mesmos possam dar condições à empresa a prestar bom serviço, tudo conforme exigido no EDITAL E



TERMO DE REFERÊNCIA, caso seja declarada vencedora do Pregão.		
Pregoeiro	21/09/2021 09:12:35	Encerrado o prazo de lances abertos, o sistema AUTOMATICAMENTE abrirá oportunidade para que a autora da oferta de menor lance e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) ao menor lance, possam ofertar UM LANCE FINAL e fechado NO PRAZO DE ATÉ 5 (cinco) MINUTOS, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
Pregoeiro	21/09/2021 09:12:45	Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
Pregoeiro	21/09/2021 09:12:53	Caso a licitante não apresente lance, o mesmo concorrerá com o valor original de sua proposta.
Pregoeiro	21/09/2021 09:13:01	A RECUSA EM MANTER O ÚLTIMO LANCE SUJEITA À LICITANTE ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
Pregoeiro	21/09/2021 09:13:09	ATENÇÃO: ALERTO para a necessidade de informar na Proposta de Preços o APLICATIVO que será utilizado na prestação dos serviços.
Pregoeiro	21/09/2021 09:13:18	Em relação à HABILITAÇÃO: Chamo a atenção quanto às exigências de habilitação dispostas no instrumento convocatório, em especial, às relativas à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Saúde financeira e Certidão de Falência) e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
Pregoeiro	21/09/2021 09:13:26	Destaco o previsto na alínea "c.1" do subitem 4.4.4. do Edital: as licitantes que apresentarem resultado INFERIOR OU IGUAL A 1(UM) em QUALQUER DOS ÍNDICES (LG, SG e LC), deverão comprovar PATRIMÔNIO LIQUIDO de, NO MÍNIMO, 5% (CINCO POR CENTO) do VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.
Pregoeiro	21/09/2021 09:13:38	O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 15.133.231,80. Assim, as licitantes que apresentarem resultado INFERIOR OU IGUAL A 1(UM) em QUALQUER DOS ÍNDICES (LG, SG e LC), deverão comprovar PATRIMÔNIO LIQUIDO de, NO MÍNIMO, R\$ 756.661,59.
Pregoeiro	21/09/2021 09:13:49	A licitante que, apesar de ter declarado o cumprimento dos requisitos de habilitação, NÃO OS COMPROVAR (ATENTAR PARA O PATRIMÔNIO LIQUIDO MÍNIMO ESTABELECIDO), ALÉM DE NÃO SER HABILITADA, ESTARÁ SUJEITA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.
Pregoeiro	21/09/2021 09:13:58	Ao registrarem seus lances é importante estarem atentas e considerar a REMUNERAÇÃO DE CADA CORRIDA disposta no subitem 5.4 e seguintes do termo de Referência.
Pregoeiro	21/09/2021 09:14:07	Em resumo: a remuneração de cada corrida NÃO SERÁ SIMPLEMENTE A MULTIPLICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE QUILÔMETRO RODADO PELO VALOR CONTRATADO.
Pregoeiro	21/09/2021 09:14:16	Observem os prazos de cada etapa.
Pregoeiro	21/09/2021 09:14:23	Que tenhamos uma responsável e saudável competição.
Pregoeiro	21/09/2021 09:14:45	Boa sorte a todos!
Sistema	21/09/2021 09:28:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 3,4500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:33:03 do dia 21/09/2021.
Sistema	21/09/2021 09:33:04	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 3,4500 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	21/09/2021 09:33:04	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/09/2021 09:34:42	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	21/09/2021 09:38:52	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Prezado(a), por ser o licitante melhor classificado, conforme previsão no edital, será feita a convocação para o envio da proposta ajustada ao seu lance final. O prazo para o envio é de até 2 horas a partir da convocação.
Sistema	21/09/2021 09:39:29	Senhor fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	21/09/2021 09:40:21	A sessão ficará aberta enquanto aguardamos o envio da proposta.
Pregoeiro	21/09/2021 09:40:31	Favor, permaneçam logados.
Sistema	21/09/2021 10:10:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17, enviou o anexo p
Pregoeiro	21/09/2021 10:17:54	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Prezado(a), favor enviar o anexo solicitado pelo envio!
Pregoeiro	21/09/2021 10:18:16	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Prezados(as), suspenderemos a sessão para a análise da documentação enviada.
Pregoeiro	21/09/2021 10:19:03	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Amanhã (22/09/2021) às 15 horas reabriremos a sessão para a divulgação do resultado da



Posso ajudar

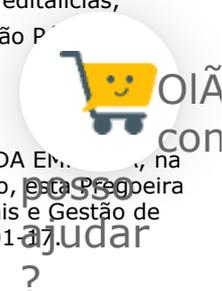
		análise.
Pregoeiro	21/09/2021 10:19:15	Amanhã (22/09/2021) às 15 horas reabriremos a sessão para a divulgação do resultado da análise.
Pregoeiro	21/09/2021 10:19:52	Peço, encarecidamente, para uma maior agilidade do certame, que todos estejam logados no momento da sessão.
Pregoeiro	21/09/2021 10:20:00	Tenham todos um ótimo dia!
Pregoeiro	22/09/2021 15:01:44	Boa tarde a todos (as)!
Pregoeiro	22/09/2021 15:04:32	Após a análise da documentação de proposta anexada pela I9 SOLUTIONS, verificamos que ela atende às exigências do edital.
Pregoeiro	22/09/2021 15:10:57	Em relação à Poc, prevista no item 7 do edital, considerando que a licitante em tela foi aprovada na PoC realizada pela Central de Compras para o Prregão Eletrônico nº 14/2020, segundo a área demandante, não se faz necessária fazer nova PoC, uma vez que a solução tecnológica da fornecedora já foi aprovada previamente.
Pregoeiro	22/09/2021 15:11:25	Assim, a proposta da licitante será ACEITA.
Pregoeiro	22/09/2021 15:12:41	Após a aceitação da proposta, seguiremos para a análise da habilitação.
Pregoeiro	22/09/2021 15:15:44	Segue transcrição do relatório elaborado por esta pregoeira juntamente com a equipe de apoio. A íntegra do documento está disponível no sítio eletrônico do Ministério da Economia: <a href="https://www.gov.br/economia/pt-br/acao-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/2021/pregao-eletronico-srp-no-17-2021-central-de-compras-uasg-201057">https://www.gov.br/economia/pt-br/acao-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/2021/pregao-eletronico-srp-no-17-2021-central-de-compras-uasg-201057</a>
Pregoeiro	22/09/2021 15:16:09	I - DO RELATÓRIO O presente Relatório trata da análise da documentação de habilitação inserida no sistema pela licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda., em especial aquela com a finalidade de demonstrar a boa situação financeira, conforme as condições estabelecidas no subitem 4.7.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 17/2021.
Pregoeiro	22/09/2021 15:16:21	A análise foi realizada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico nº 17/2021, formalmente designados por meio da Portaria nº 10.174 de 15 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2021.
Pregoeiro	22/09/2021 15:16:30	II – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO EDITAL A minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2021 e respectivos Anexos foi aprovada pela Consultoria Jurídica desta Pasta, por meio do Parecer Referencial PGFN/PGACD/CGLC nº 3/2020, de 5 de outubro de 2020.
Pregoeiro	22/09/2021 15:16:42	III – DA DIVULGAÇÃO DA LICITAÇÃO O Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2021 foi publicado no dia 03 de setembro de 2021 no Diário Oficial da União e, na mesma data, disponibilizado no sítio <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a> , como também no sítio desta Pasta.
Pregoeiro	22/09/2021 15:16:52	IV – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Não há registro de pedidos de esclarecimento em face dos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2021.
Pregoeiro	22/09/2021 15:17:31	V – DAS IMPUGNAÇÕES Houve um pedido de impugnação contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2021. A empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.605.452/0001-22, solicitou impugnação contra os itens 4.7.1. e os itens 5.4. até o 5.4.6 do Termo de Referência.
Pregoeiro	22/09/2021 15:17:35	Tais itens tratam do cálculo do valor que será praticado por quilômetro rodado, a partir do valor da proposta. Alega que o modelo de precificação não acompanhou os avanços do custo da gasolina no país, e deve ser revisto.
Pregoeiro	22/09/2021 15:17:48	A área técnica informou que o quesito impugnado é impertinente em relação ao que é praticado pelo mercado, concluindo que não há necessidade de revisão do cálculo do valor de referência.
Pregoeiro	22/09/2021 15:18:01	VI - DA SESSÃO PÚBLICA No dia 21.09.2021 às 09 (nove) horas foi dado início à sessão pública do Pregão, onde foram concluídas as fases aberta e fechada dos lances.
Pregoeiro	22/09/2021 15:18:09	VII – DA ANÁLISE DA PROPOSTA No prazo estabelecido a licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda. encaminhou a proposta adequada ao seu menor lance, ocasião em que informou o sistema que seria utilizado na prestação dos serviços.
Pregoeiro	22/09/2021 15:18:20	VIII – DA PROVA DE CONCEITO A Prova de Conceito foi dispensada por já ter sido aprovada em certame pretérito (PE 14/2020), nos termos do item 7.6 do Termo de Referência.
Pregoeiro	22/09/2021 15:18:28	"7.6. A Central de Compras poderá, a seu critério e excepcionalmente, dispensar a realização da PoC caso a solução tecnológica apresentada pela licitante tenha sido aprovada pela Central de Compras ou aprovada em órgão ou entidade da Administração Pública, mesmo que em contratação anterior à presente licitação.
Pregoeiro	22/09/2021 15:18:37	IX – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL Estando a proposta comercial elaborada de acordo com o modelo constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2021 e ainda a aprovação do sistema nela informado, procedeu-se à sua aceitação.
Pregoeiro	22/09/2021	X - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA Após a

	15:18:49	aceitação da proposta de preços a Equipe do Pregão passou à análise da documentação inserida no sistema pela licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda.
Pregoeiro	22/09/2021 15:19:00	XI – DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELA LICITANTE I9 SOLUTIONS A licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda. apresentou as informações patrimoniais em seu BALANÇO DE 2020 (Situação de 01.01.2020 a 31.12.2020). Tais índices foram revisados pela Pregoeira.
Pregoeiro	22/09/2021 15:19:47	Índice de Liquidez Geral (LG) = (AC + RLP)/(PC + PNC) = (838.131,97 + 0,00)/(1.186.458,40 + 80.273,83) = 838.131,97 / 1.266.732,23 = 0,66 Índice de Solvência Geral (SG) = AT/(PC + PNC) = 1.112.321,35/(1.186.458,40 + 80.273,83) = 1.112.321,35 / 1.266.732,23 = 0,88 Índice de Liquidez Corrente (LC) = AC/PC = 838.131,97 / 1.186.458,40 = 0,71
Pregoeiro	22/09/2021 15:19:50	Patrimônio Líquido = - R\$ 154.410,88
Pregoeiro	22/09/2021 15:20:05	A licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda. apresentou também BALANÇO INTERMEDIÁRIO SEMESTRAL DE 2021 (Situação de 01.01.2021 a 30.06.2021):
Pregoeiro	22/09/2021 15:20:20	Índice de Liquidez Geral (LG) = (AC + RLP)/(PC + PNC) = (1.629.889,72 + 0,00)/(1.551.707,03 + 80.273,83) = 1.629.889,72 / 1.631.980,86 = 0,99 Índice de Solvência Geral (SG) = AT/(PC + PNC) = 2.482.915,91/(1.551.707,03 + 80.273,83) = 2.482.915,91 / 1.631.980,86 = 1,52 Índice de Liquidez Corrente (LC) = AC/PC = 1.629.889,72 / 1.551.707,03 = 1,05
Pregoeiro	22/09/2021 15:20:32	Patrimônio Líquido = R\$ 850.935,05
Pregoeiro	22/09/2021 15:20:39	XII – DA PREVISÃO EDITALÍCIA Constam no subitem 4.4.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2021 os requisitos para aferição de qualificação econômico-financeira, entre os quais cita-se:
Pregoeiro	22/09/2021 15:20:59	"4.4.4. Documentos referentes à Qualificação Econômico-Financeira: (...) b.2) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
Pregoeiro	22/09/2021 15:21:26	b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,
Pregoeiro	22/09/2021 15:21:41	vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
Pregoeiro	22/09/2021 15:21:53	c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)... (...)
Pregoeiro	22/09/2021 15:22:17	c.1) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação
Pregoeiro	22/09/2021 15:22:28	(VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 15.133.231,80 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 756.661,59)." grifado
Pregoeiro	22/09/2021 15:22:36	Assim, é possível notar que o Edital admite que a comprovação ocorra por meio de balanço patrimonial do último exercício, vedada a substituição por balanço provisório. Admite-se ainda a apresentação de balanço intermediário, desde que decorra de lei ou contrato/estatuto social.
Pregoeiro	22/09/2021 15:23:02	Por meio do balanço, a licitante detentora do menor lance deve comprovar todos os índices de liquidez e solvência, de no mínimo, 1 (um), para a demonstração de sua boa situação financeira, ou deverá comprovar Patrimônio Líquido de, no mínimo, R\$ 756.661,59, haja vista que o valor total estimado da contratação é de R\$15.133.231,80.
Pregoeiro	22/09/2021 15:23:19	XIII - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DA SAÚDE FINANCEIRA DA LICITANTE I9 SOLUTIONS
Pregoeiro	22/09/2021 15:23:28	A análise é realizada conforme o item 4.4.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2021, que exige a apresentação de balanço patrimonial para fins de comprovação de índices financeiros mínimos e, caso não atingidos, deverão comprovar patrimônio líquido correspondente à, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.
Pregoeiro	22/09/2021 15:24:01	Para a comprovação, a empresa apresentou o balanço patrimonial do último exercício social, no documento denominado BP_2020.pdf sendo que os cálculos dos índices foi realizado pela Pregoeira. Foi constatado que todos os índices apresentaram valores inferiores a 1 e o patrimônio líquido no valor de R\$ 154.410,88.
Pregoeiro	22/09/2021 15:24:05	Assim, o documento não comprovou o atendimento aos requisitos econômico-financeira exigidos no Edital.
Pregoeiro	22/09/2021 15:24:36	A empresa apresentou, ainda, outro balanço patrimonial denominado BP_1S_2021.pdf, que refere-se ao balanço patrimonial no primeiro semestre de 2021 sendo novamente todos os cálculos dos índice realizados pela Pregoeira.
Pregoeiro	22/09/2021 15:24:40	Por questão de arredondamento, apenas o índice de Liquidez Geral não alcançou valor igual ou superior a 1, porém seu patrimônio líquido era de no valor de R\$

850.935,05 (oitocentos e cinquenta mil novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

Pregoeiro	22/09/2021 15:24:50	Nesse caso, foi possível notar que somente o balanço referente ao 1º semestre de 2021 teria condições para habilitação desde que fosse um balanço intermediário, já que há vedação expressa no subitem 4.4.4. do Edital para apresentação de balanço provisório.
Pregoeiro	22/09/2021 15:24:59	Sobre o tema, é relevante destacar o entendimento contido na doutrina de Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, São Paulo: Dialética, 2012, páginas 541/542, transcrita a seguir:
Pregoeiro	22/09/2021 15:25:11	"A vedação da substituição de balanço patrimonial, exigido pelo inc. I por balanço provisório não se aplica com relação aos balanços intermediários. Não se confunde balanço provisório com balanço intermediário. Aquele consiste em uma avaliação precária, cujo conteúdo não é definitivo.
Pregoeiro	22/09/2021 15:25:28	O balanço provisório admite retificação ampla posterior e corresponde a um documento sem maiores efeitos jurídicos. Já o balanço intermediário consiste em um documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação empresarial no curso do exercício.
Pregoeiro	22/09/2021 15:25:43	A apresentação do balanço intermediário poderá ser feita pelo licitante para demonstrar que a empresa possui capacidade econômico-financeira mais elevada que ela continha no balanço patrimonial anterior.
Pregoeiro	22/09/2021 15:26:08	Tal se passa, por exemplo, quando houver "efeito relevante" que será demonstrado através de ajustes de avaliação patrimonial nos termos da Lei nº 6.404/1976 alterada pela Lei nº 11.638/2007.
Pregoeiro	22/09/2021 15:26:21	Como o balanço intermediário tem como objetivo demonstrar contabilmente o efeito relevante, não ocorre limitação temporal nenhuma nos termos daquela que é exigida pela lei (três meses) para fins de mera atualização monetária.
Pregoeiro	22/09/2021 15:26:30	A figura do balanço intermediário deverá estar prevista no estatuto ou decorrer da lei. O tema está previsto em seus contornos básicos, no art. 204 da Lei nº 6.404/1976.
Pregoeiro	22/09/2021 15:26:49	(...) Pelos mesmos motivos, a sociedade que delibera pela reavaliação de seus ativos também pode invocar os resultados para fins de licitação. Tendo formalmente aprovado a reavaliação, os efeitos se retratam em balanço que não é provisório.
Pregoeiro	22/09/2021 15:26:57	Ou seja, não se confunde o balanço intermediário, devidamente aprovado pela assembleia geral, com os balancetes e demais demonstrações provisórias."
Pregoeiro	22/09/2021 15:27:04	Faz-se mister, ainda, ressaltar que o Tribunal de Contas já se manifestou sobre o tema por meio do Acórdão 484/2007-TCU-Plenário com o seguinte entendimento:
Pregoeiro	22/09/2021 15:27:19	"13. Veja-se, não há vedação para a apresentação de balanços intermediários e não existem, portanto, motivos para a comissão licitante, de pronto, rechaçá-los.
Pregoeiro	22/09/2021 15:27:29	O procedimento correto seria a comissão cotejá-los para fins de qualificação econômico-financeira e avaliar se o estatuto social da empresa que deles se utilizou autorizava sua emissão, conforme dispõe a Lei 6.404/1976.&#8203;" (grifo nosso)
Pregoeiro	22/09/2021 15:28:00	Isto posto, passou-se à análise do balanço patrimonial apresentado, referente ao 1º semestre de 2021. A Pregoeira e a equipe de apoio constataram que o contrato social apresentado, cito o Instrumento Particular de Alteração Contratual nº 07 e Consolidação do Contrato Social da Empresa, que está registrado na JUCESP, datado de 02/08/2021,
Pregoeiro	22/09/2021 15:28:09	prevê em sua Cláusula Décima, que "O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis".
Pregoeiro	22/09/2021 15:28:18	Tal alteração consta da Ficha Cadastral Completa da empresa I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Pregoeiro	22/09/2021 15:28:27	Complementando a informação anterior, sem que nova alteração do Contrato Social tenha sido apresentada, há uma alteração no Contrato Social, datado de 15/09/2021, informando o seguinte:
Pregoeiro	22/09/2021 15:28:34	CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DA CLÁUSULA: PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, EFETUAR BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS E EXTRAORDINÁRIOS E, NA EXISTÊNCIA DE LUCROS, DELIBERAR SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DO MESMO, TOTAL OU PARCIALMENTE.
Pregoeiro	22/09/2021 15:28:48	Como estamos falando em dados contábeis, cabe esclarecer que o regime de competência é um método de registro de lançamentos contábeis. Neste regime, os lançamentos são realizados durante o período de competência de despesas efetuadas.
Pregoeiro	22/09/2021 15:28:57	Sendo assim, independente da data que o pagamento será realizado, a mesma será registrada no dia e no mês em que a transação ocorrer.
Pregoeiro	22/09/2021 15:29:24	Com relação ao balanço patrimonial intermediário do 1º semestre de 2021 da empresa, cujo envio pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped ocorreu às 15:33:47 do dia 23/08/2021, tal documento não tem validade para fins licitatórios, pois a alteração contratual realizada junto a JUCESP informada no Edital nº 23 é datada de 15/09/2021,
Pregoeiro	22/09/2021	ou seja, posterior ao registrado via Sped. Tal alteração contratual deveria ter sido

	15:30:35	realizada no 1º semestre de 2021.
Pregoeiro	22/09/2021 15:31:18	Em relação a alteração contratual de 02/08/2021, referente ao aumento do capital social em mais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), onde um dos sócios integraliza uma residência, tal valor não poderia fazer parte do Balanço Patrimonial intermediário de 2021.
Pregoeiro	22/09/2021 15:32:01	Mesmo tal alteração contratual ocorrendo em 02/08/2021, no Balanço Patrimonial intermediário do 1º trimestre de 2021 já é possível verificar tal valor registrado como "Reservas de capital".
Pregoeiro	22/09/2021 15:32:13	No balanço Patrimonial do 1º semestre de 2021 esse valor está lançado como "Adiantamento de futuro capital social". Não logramos êxito em encontrar tal tipo de conta na literatura contábil, ainda mais porque, como comentado anteriormente, um dos princípios contábeis é a Competência.
Pregoeiro	22/09/2021 15:32:20	Para que tal bem pudesse fazer parte do balanço patrimonial da empresa, ele deveria ser lançado somente após a alteração contratual e com o registro definitivo de incorporação ao patrimônio, inclusive com alteração na matrícula imobiliária.
Pregoeiro	22/09/2021 15:32:28	É notório que a alteração contratual, as vésperas da licitação, de fato pretérito, tenta induzir o Pregoeiro ao erro. Tal conduta deverá ser alvo de apuração de eventual irregularidade, conforme sanções administrativas elencadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2021.
Pregoeiro	22/09/2021 15:32:36	Desta forma, como o Balanço patrimonial de 2020 é o documento que deve ser analisado, resta comprovado o não cumprimento aos requisitos de Qualificação Econômico-Financeira estabelecidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro	22/09/2021 15:32:44	XIV – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA LEGALIDADE
Pregoeiro	22/09/2021 15:32:52	Não resta dúvida que a vinculação ao instrumento convocatório deve assegurar aos licitantes seus direitos como também exigir o cumprimento de seus deveres. A vinculação ao edital de licitação, que é LEI ENTRE AS PARTES, garante à sociedade que não haverá favorecimentos ou direcionamento nas contratações a serem realizadas pela Administração Pública.
Pregoeiro	22/09/2021 15:33:02	O princípio da vinculação ao instrumento convocatório está diretamente ligado do princípio da legalidade.
Pregoeiro	22/09/2021 15:33:10	Nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada, além de que as exigências de habilitação que não atendam plenamente ao estabelecido no edital devem ser rechaçadas e as licitantes inabilitadas.
Pregoeiro	22/09/2021 15:33:23	Ademais, a obra "Orientações e Jurisprudência da Egrégia Corte de Contas sobre Licitações e Contratos" é bastante elucidativa, no que se refere à necessidade de vinculação não só do certame, mas também do contrato e de sua execução ao instrumento convocatório:
Pregoeiro	22/09/2021 15:33:38	Vinculação do Contrato ao Ato Convocatório. É obrigatória vinculação do contrato à proposta do contratado e aos termos da licitação realizada, ou aos termos do ato de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.
Pregoeiro	22/09/2021 15:33:48	XV – DA CONCLUSÃO
Pregoeiro	22/09/2021 15:34:02	Nota-se que a licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda., ao cadastrar sua proposta no Comprasnet para participar da licitação em pauta, declarou, expressamente, naquele sistema: "cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Pregão Eletrônico nº 17/2021 da UASG 201057 - CENTRAL DE COMPRAS".
Pregoeiro	22/09/2021 15:34:15	Registre-se ainda que, antes do envio da proposta, a licitante assinalou, não somente os campos das declarações, mas também os termos de concordância e de condições do pregão.
Pregoeiro	22/09/2021 15:34:28	Contudo, verificou-se, em análise de sua documentação de habilitação econômico financeira, o não atendimento do subitem 4.4.4 alíneas "c" e "c.1" do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2021.
Pregoeiro	22/09/2021 15:34:49	Cabe ainda destacar que esta licitante já foi inabilitada em TODOS os pregões, nos quais apresentou o menor lance, semelhantes realizados pela Central de Compras, de mesmo objeto,
Pregoeiro	22/09/2021 15:35:38	por idêntico motivo, alguns destes realizados recentemente, o que mostra que, mesmo ciente de que não atende as condições do edital, ela insiste em participar dos certames, prejudicando a eficiência do processo, tumultuando e retardando a licitação, declarando FALSAMENTE que atende às condições editalícias,
Pregoeiro	22/09/2021 15:35:49	comportando assim de forma leviana perante à Administração Pública.
Pregoeiro	22/09/2021 15:35:57	XVI – DA DECISÃO DA PREGOEIRA
Pregoeiro	22/09/2021 15:36:06	Diante da NÃO COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, na forma estabelecida no subitem 4.4.4. do instrumento convocatório, a Pregoeira declara INABILITADA a licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.735.329/0001-11.
Pregoeiro	22/09/2021 15:36:16	Brasília/DF, setembro de 2021



Pregoeiro	22/09/2021 15:36:47	Rafaella Cristina Teixeira Penedo Pregoeira Gilnara Pinto Pereira Equipe de Apoio Samuel Sousa Machado Equipe de Apoio
Pregoeiro	22/09/2021 15:37:25	Desta forma, diante o relatado, prosseguirei à inabilitação da empresa.
Pregoeiro	22/09/2021 15:38:50	Partiremos para a segunda colocada.
Pregoeiro	22/09/2021 15:41:18	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Prezado (a), considerando que o valor da sua proposta é exatamente o estimado para a licitação, questiono se não há a possibilidade de reduzir este valor. Se sim, qual seria o melhor valor para a sua proposta?
02.605.452/0001-22	22/09/2021 15:44:07	Boa tarde Sra. pregoeira. Em razão dos preços atuais dos combustíveis, e os constantes aumentos, o máximo que conseguimos reduzir é um centavo, perfazendo o valor unitário de R\$ 3,44.
Pregoeiro	22/09/2021 15:47:19	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	22/09/2021 15:48:58	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Considerando a redução do valor da proposta, farei a convocação para que seja anexada a nova proposta adequada a este valor. Para tanto, será conferido o prazo de até duas horas a partir da convocação do anexo.
Sistema	22/09/2021 15:49:02	Senhor fornecedor VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.605.452/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
02.605.452/0001-22	22/09/2021 15:50:47	Encaminharemos a proposta ajustada nos próximos 5 minutos.
Sistema	22/09/2021 15:51:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.605.452/0001-22, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	22/09/2021 15:54:41	Prezados, após o recebimento da proposta, suspenderemos a sessão para a análise da documentação.
Pregoeiro	22/09/2021 15:56:55	A sessão será reaberta amanhã, 23/09/2021, às 11:00.
Pregoeiro	22/09/2021 15:57:17	Tenham todos uma ótima tarde!
Pregoeiro	23/09/2021 11:01:42	Bom dia, prezados licitantes!
Pregoeiro	23/09/2021 11:01:59	Verifiquei que não há nenhum fornecedor conectado.
Pregoeiro	23/09/2021 11:02:20	Vou aguardar mais alguns instantes para dar início à sessão.
Pregoeiro	23/09/2021 11:23:40	Considerando que já temos um licitante logado, darei início à sessão.
Pregoeiro	23/09/2021 11:23:47	Bom dia!
Pregoeiro	23/09/2021 11:24:34	Após análise da documentação de proposta enviada pela empresa Vip Service, verifiquei que ela está de acordo com o edital, de modo que será ACEITA.
Pregoeiro	23/09/2021 11:27:27	Partirei para a habilitação.
Pregoeiro	23/09/2021 11:30:12	Ao analisar a documentação de habilitação da licitante, ficou constatado que ela atende às exigências previstas no edital, de modo que sua proposta será HABILITADA.
Sistema	23/09/2021 11:30:31	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	23/09/2021 11:31:00	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/09/2021 às 12:01:00.

### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	21/09/2021 08:47:53	Pregoeiro Anterior: 18414800106-GILNARA PINTO PEREIRA . Pregoeiro Atual: 04118144433-RAFAELLA CRISTINA TEIXEIRA PENEDO . Justificativa: Pregoeiro capacitação presencial.
Abertura da sessão pública	21/09/2021 09:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	21/09/2021 09:05:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	21/09/2021 09:34:42	Início da etapa de julgamento de propostas



Suspensão administrativa	21/09/2021 10:26:57	Previsão de reabertura: 22/09/2021 15:00:00; Análise da documentação.
Reativação	22/09/2021 15:01:10	
Abertura do prazo	23/09/2021 11:30:31	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	23/09/2021 11:31:00	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/09/2021 às 12:01:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:03 horas do dia 23 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RAFAELLA CRISTINA TEIXEIRA PENEDO  
**Pregoeiro Oficial**

SAMUEL SOUSA MACHADO  
**Equipe de Apoio**

GILNARA PINTO PEREIRA  
**Equipe de Apoio**

LUIS GUILHERME IZYCKI  
**Equipe de Apoio**



[Voltar](#)

